

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.840 de 10 de julho de 2001.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do, do artigo 6°, da Lei n° 2.105, de 21 de Dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO 05.01 – Ensino pré-escolar

05.01.02.3.4.50.00.00.2.365.1203.2.005 - F. 1034 R\$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão os provenientes do excesso de arrecadação previsto nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 10 de julho de 2001.

O Prefeito.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEMPORA Publicado no átrio desta Prefeitura nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

10

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita Tra builta CREDITO SUPLEMENTAR 02840 / 2001 - 10/07/2001 02 DECRETO 4 11/07/2001 PAGINA LANCAMENTO NAS DESPESAS Despesa Valor Lancado 01034 80.000,00 01042 SOBRE A SUL 20,000,00 Total Lancado ! 100.000.00 RECURSOS UTILIZADOS Acesso Arrecadacao Operacao Credito Superavit Financeiro Anulacao Dotacao Superavit Orcamentario 0,00 0,00

Art. 2° - Os recursos necessários para a pronte cobertum dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes do excesso de amecadação previsto nos termos do art. 43, 5 lheiso II, da Lei 4.320/64.